Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - Sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

Lei nº 1881 de 31 de outubro de 1996.

"Outorga Título Honorífico de Cidadania Luzianense".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica outorgado o *Título Honorífico de Cidadão Luzianense*, ao Senhor **HELVÉCIO AVEGÃO DE LEMOS.**

Art. 2º - O respectivo diploma deverá ser entregue perante a **CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, que se reunirá em Sessão Solene, especificamente convocada para tal fim.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 31 dias do mês de outubro de 1.996.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal